# LICENÇA DE OPERAÇÃO

Nº PI-LO.03713-4/2022

PROCESSO: **LO.02774-8/2022**
VALIDADE: **15/09/2026**

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual Nº 4.854, de 10 de julho de 1996, e de acordo com os procedimentos de Licenciamento Ambiental estabelecidos pela Lei Federal N° 6.938, de 31 de Agosto de 1981, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Nº 99.274, de 06 de junho de 1990 , resolve expedir a(o) presente LICENÇA AMBIENTAL, nos termos, características e condições seguintes.

## EMPREENDEDOR

**NOME**

VENTOS DE SÃO ROQUE ENERGIAS RENOVAVIES S.A

**CPF/CNPJ**

13.346.071/0001-92

## EMPREENDIMENTO

**NOME**

COMPLEXO EÓLICO DOM INOCÊNCIO NORTE – FASE I

Capacidade Instalada Total: 49,5 MW / Área Total dos Parques: 1,4535 ha

**ATIVIDADES**

**ATIV.9197 - PARQUE EÓLICO VENTOS DE SÃO ROQUE 17 - VSR 17**

GERAÇÃO DE ENERGIA A PARTIR DE FONTE EÓLICA (D2-007)

**Características:**

Capacidade Instalada: 49,5 MW / Número de Aerogeradores: 9,0 unid / Área do Parque: 1,4535 ha

**Município:**

Dom Inocêncio (PI)

**Coordenadas Geográficas:**

08°53'46.53"S / 41°35'20.01"O

Esta LICENÇA AMBIENTAL é válida até **15/09/2026** desde que observadas as Condições Gerais e Condições Específicas descritas neste documento.

Assinado eletronicamente por Felipe Gomes da Silva (Gerência de Licenciamento Ambiental) em 15/09/2022 às 11:23
[edTFcvAnoY0ZS7uRnp6y7BG5pKGVfehRYXIDcYfbNjeOk0OqZujLNM9HY5szxFhY]

Assinado eletronicamente por Carlos Antônio Moura Fé (Superintendência de Meio Ambiente) em 15/09/2022 às 11:40
[r2XD8zEaXcMHkoptWj7nQJMO8ldD7GwtEsvmjZVSCcscWNyNHQsliC71zhD9L7kE]

Emitido eletronicamente em 15/09/2022 11:40 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.28786-4/2022.D6F1.FEE2.6F81]

## CONDIÇÕES GERAIS

i. A LO autoriza a operação da atividade/empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinantes para a operação;
ii. Esta Licença de Operação (LO) deverá ser publicada em jornal de circulação local e no Diário Oficial do Estado, conforme Lei n° 6.938/81, Art.10, §1° e Resolução CONAMA 06/86;
iii. Em qualquer fase da atividade/empreendimento, se houver a descoberta fortuita de qualquer elemento de interesse arqueológico ou pré-histórico, o empreendedor ficará obrigado a comunicar o fato imediatamente à SEMAR e ao IPHAN;
iv. Qualquer alteração nas especificações do projeto deverá ser precedida de anuência da SEMAR;
v. Apresentar cópia desta Licença ao requerer a Renovação de Licença de Operação;
vi. Conforme inciso II, Art. 66 do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de Julho de 2008, o não atendimento às condicionantes estabelecidas em Licença Ambiental ensejará na aplicação das sanções previstas no referido Decreto;
vii. Deverá ser mantida cópia desta Licença no local da atividade/empreendimento.

## CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

| DESCRIÇÃO | PRAZO / PERIODICIDADE | SITUAÇÃO |
|---|---|---|
| C1. Apresentar Comprovante do cadastro das cavidades naturais subterrâneas no CANIE (-) | 60 dias (14/11/2022) | Não Atendida |
| C2. Apresentar Termos de Doação da madeira extraída na área do empreendimento (-) | 60 dias (14/11/2022) | Não Atendida |
| C3. Apresentar Manifestação conclusiva do IPHAN (ou documento similar que consigne a manifestação do IPHAN acerca da aptidão do empreendimento para entrar em operação) | 60 dias (14/11/2022) | Não Atendida |
| C4. Apresentar Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP). obtido junto ao IBAMA (-) | 30 dias (15/10/2022) | Não Atendida |

Assinado eletronicamente por Felipe Gomes da Silva (Gerência de Licenciamento Ambiental) em 15/09/2022 às 11:23
[edTFcvAnoY0ZS7uRnp6y7BG5pKGVfehRYXIDcYfbNjeOk0OqZujLNM9HY5szxFhY]

Assinado eletronicamente por Carlos Antônio Moura Fé (Superintendência de Meio Ambiente) em 15/09/2022 às 11:40
[r2XD8zEaXcMHkoptWj7nQJMO8ldD7GwtEsvmjZVSCcscWNyNHQsliC71zhD9L7kE]

Emitido eletronicamente em 15/09/2022 11:40 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.28786-4/2022.D6F1.FEE2.6F81]

| DESCRIÇÃO | PRAZO / PERIODICIDADE | SITUAÇÃO |
|---|---|---|
| C5. Apresentar Relatório Circunscrito de Monitoramento e Execução dos Programas Ambientais (a. Programa de Controle de Processos Erosivos; b. Programa de Recuperação de Áreas Degradadas; c. Programa de Monitoramento da Qualidade da Água; d. Programa de Monitoramento do Ruído; e. Programa de Monitoramento dos Efluentes Líquidos; f. Programa de Monitoramento de Fauna, contemplando monitoramento de fauna silvestre, fauna atropelada, fauna alada, e identificação de pombais, áreas de nidificação, entre outros; g. Programa de Educação Ambiental e Saúde; h. Programa de Comunicação social; i. Programa de Monitoramento de Indicadores Socioambientais; j. Programa de Proteção ao Trabalhador e Segurança no Ambiente de Trabalho.) | Anual | Não Atendida |
| C6. Apresentar informações / esclarecimentos sobre a situação fundiária do empreendimento, apresentando em um relatório circunscrito, dentre outras informações, a relação dos imóveis e situação no que tange à negociação dos mesmo juntos aos proprietários/possuidores. | 60 dias (14/11/2022) | Não Atendida |
| C7. Apresentar Autorização de Supressão Vegetal (ASV) (atestando o cumprimento das condicionantes impostas no ato autorizativo, ou documento similar que comprove este cumprimento) | 60 dias (14/11/2022) | Não Atendida |

**OBSERVAÇÕES**

1 - Consoante Parecer Técnico AT.1078-6/2022, o empreendedor demonstrou o cumprimento da compensação ambiental vinculada ao TCCA nº 001/2022, que tem como ensejo o objeto desta licença.

2 - O interessado deverá observar com rigor as recomendações técnicas postas no Parecer Técnico AT.1078-6/2022

Teresina (PI), 15/09/2022

Assinado eletronicamente por Felipe Gomes da Silva (Gerência de Licenciamento Ambiental) em 15/09/2022 às 11:23
[edTFcvAnoY0ZS7uRnp6y7BG5pKGVfehRYXIDcYfbNjeOk0OqZujLNM9HY5szxFhY]

Assinado eletronicamente por Carlos Antônio Moura Fé (Superintendência de Meio Ambiente) em 15/09/2022 às 11:40
[r2XD8zEaXcMHkoptWj7nQJMO8ldD7GwtEsvmjZVSCcscWNyNHQsliC71zhD9L7kE]

Emitido eletronicamente em 15/09/2022 11:40 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.28786-4/2022.D6F1.FEE2.6F81]

*(assinado eletronicamente)*
**Felipe Gomes da Silva**
Gerente de Licenciamento Ambiental
Gerência de Licenciamento Ambiental

*(assinado eletronicamente)*
**Carlos Antônio Moura Fé**
Superintendente de Meio Ambiente
Superintendência de Meio Ambiente

Assinado eletronicamente por Felipe Gomes da Silva (Gerência de Licenciamento Ambiental) em 15/09/2022 às 11:23
[edTFcvAnoY0ZS7uRnp6y7BG5pKGVfehRYXIDcYfbNjeOk0OqZujLNM9HY5szxFhY]

Assinado eletronicamente por Carlos Antônio Moura Fé (Superintendência de Meio Ambiente) em 15/09/2022 às 11:40
[r2XD8zEaXcMHkoptWj7nQJMO8ldD7GwtEsvmjZVSCcscWNyNHQsliC71zhD9L7kE]

Emitido eletronicamente em 15/09/2022 11:40 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.28786-4/2022.D6F1.FEE2.6F81]